



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



DECRETO Nº 2.187/DE 08 DE ABRIL DE 2010.

**CONCEDE ADIANTAMENTO
ESPECIAL AO SERVIDOR QUE
ABAIXO MENCIONA E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a importância de comemorar o Dia do Gari “14 de maio de 2010”;
- o desenvolvimento da política de Recursos Humanos na promoção, reconhecimento e habilidades do servidor
- a necessidade de promover um evento festivo aludido aos garis com várias atividades de lazer, contemplando: show, desfile do Mister Gari e Miss Margarida 2010, além de outras;
- a necessidade de se arcar com as despesas referentes ao transporte, decoração do evento, peça teatral, show musical e produção do desfile.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de adiantamento especial ao Senhor **JOSENILDO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Limpeza e Iluminação Pública, portador de matrícula nº 20414-5, CPF. 293.326.054-91 e RG. 371.991 SSP/AL, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado as despesas com transporte, decoração do evento, peça teatral, show musical e produção do desfile.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias contados da efetivação do evento.

Art. 4º O Servidor responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido à Secretaria Municipal de Economia e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 08 de abril de 2010.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2010.

M Rosângela B F Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo